



## MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM ABRIL DE 2022

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda deve definir até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado”.

Atendendo a tal dispositivo, foi publicada a **Resolução SEF n.º 5.556**, de 05 de abril de 2022, prevendo que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de abril de 2022, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Publicado ainda o **Comunicado SRE n.º 4/22**, por meio do qual o Secretário de Estado de Fazenda comunica que, no mês de março de 2022, foi liberado para transferência/utilização o total de R\$ 6.000.000,00 em créditos. O Comunicado arrola a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

### MONTANTE GLOBAL 2021 – EVOLUÇÃO

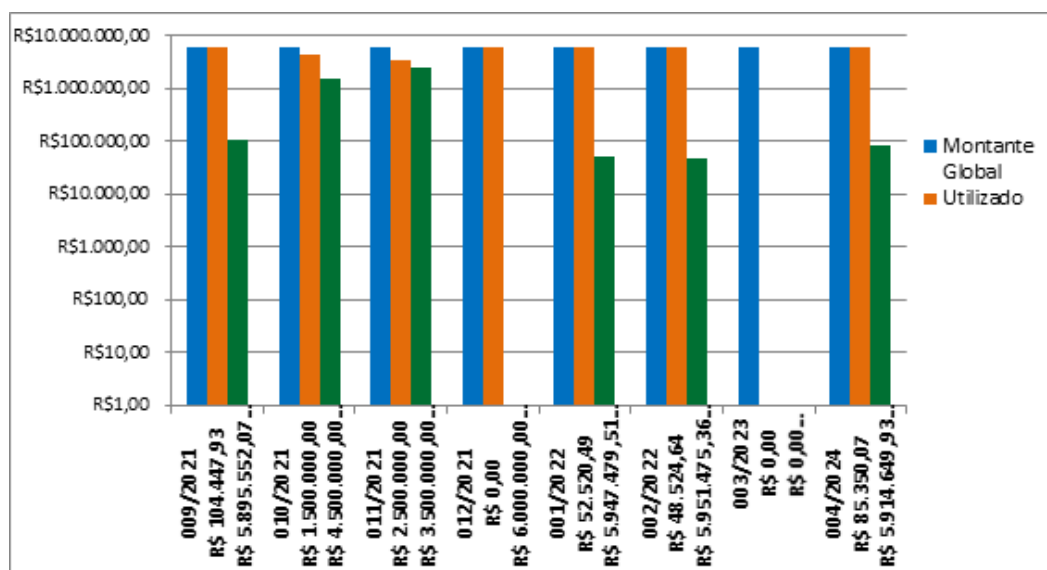
| Mês/Ano | Montante Global  | Utilizado        | Resíduo          | Comunicado SRE nº |
|---------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| ago/21  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.895.552,07 | R\$ 104.447,93   | 009/2021          |
| set/21  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 4.500.000,00 | R\$ 1.500.000,00 | 010/2021          |
| out/21  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 3.500.000,00 | R\$ 2.500.000,00 | 011/2021          |
| nov/21  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 0,00         | 012/2021          |
| dez/21  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.947.479,51 | R\$ 52.520,49    | 001/2022          |
| jan/22  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.951.475,36 | R\$ 48.524,64    | 002/2022          |
| fev/22  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         | 003/2023          |
| mar/22  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.914.649,93 | R\$ 85.350,07    | 004/2024          |





## TRIBUTÁRIO

### MONTANTE GLOBAL 2021/2022 – EVOLUÇÃO



Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: [sinpapel@fiemg.com.br](mailto:sinpapel@fiemg.com.br).

